



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Montes Claros-MG

### **PORTARIA 04/2019**

*Dispõe sobre a suspensão parcial do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Montes Claros-MG no dia 30 de agosto de 2019.*

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Montes Claros-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que, no dia 30 de agosto de 2019, a partir das 13h., realizaremos uma capacitação envolvendo os Defensores Públicos locais, os servidores que atuam na Unidade de Montes Claros e os estagiários;

**Considerando** que se trata de evento que visa aprimorar a prestação do serviço público prestado pela Defensoria Pública de Montes Claros;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **O atendimento ao público funcionará em regime de urgência das 13hs às 18hs no dia 30 de agosto de 2019;**

Art. 2º - A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Montes Claros-MG, e com publicação no sítio institucional;

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros, 14 de agosto de 2019.

**CAMILA MACHADO UMPIERRE**

Defensora Pública Estadual

Coordenadora Local da Defensoria Pública Comarca de Montes Claros  
MADEP 0885